

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 413/2003

**Abre Crédito Especial
e dá outras providências.**

A **Prefeita Municipal de Turuçu**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, da Lei nº 356 de 12 de dezembro de 2002.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.-1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas.

0200	Poder Executivo
0204	Secretaria Municipal de Saúde
0204	10.000.000.0000- Saúde
0204	10.301.000.0000 – Atenção Básica
0204	10.301.127.0000 – Gerenciamento e Avaliação do Inf de Saúde
0204	10.301.127.2055 - Mant. Saúde Pub Rec. Projeto Município Resolve – incentivo à Gestão Básica

300000000 - Despesas Correntes	
330000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000 - Aplicações Diretas	
339030000 - Material de Consumo	3.877.00

300000000 - Despesas Correntes	
330000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000 - Aplicações Diretas	
339032000 - Material Distribuição gratuita	8.000.00

TOTAL	R\$ 11.877,14
--------------	----------------------

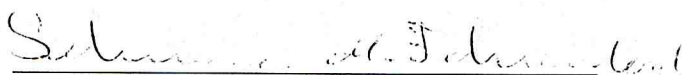
Art.-2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro, o convênio firmado com o Governo do Estado.

DECRETO ESTADUAL nº 42283/03

R\$ 11.877.14

Art.-3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

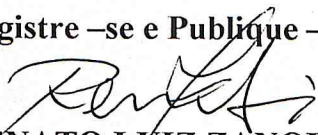
Turuçu, 14 de outubro de 2003



SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

Registre -se e Publique -se



RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento